



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE

CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP

- E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL, Lei 11.101/05**

Tipo de Processo nº: **1000028-49.2020.8.26.0260**  
 Classe: Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Tipo Completo da Parte Ativa Principal: **Sanya Comercial e Distribuidora Importação Eireli**

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SANYA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., PROCESSO Nº 1000028-49.2020.8.26.0260.**

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ - SP, Dra. Andréa Galhardo Palma, avisa que:

**1-) RELAÇÃO DE CREDORES:** A Administradora Judicial **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A. (atual denominação de AJ RUIZ CONSULTORIA LTDA.)**, representada por Joice Ruiz Bernier, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (**fls. 3109/3111 dos autos do processo**), disponível no *website* da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos/>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

**2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, a devedora ou seu sócio, e, ainda, o Ministério Público, **pelo prazo de 10 dias**, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.

**3-) ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 – Perdizes – CEP 05004-010 - São Paulo – SP, ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail [rj.sanya@ajruiz.com.br](mailto:rj.sanya@ajruiz.com.br) para agendamento.

**4-) APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL :** o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda e respectivos anexos encontram-se acostados aos autos às fls. 1046/1102 e fl. 1156, e também estão disponíveis no *website* da administradora judicial (<https://ajruiz.com.br/processos/>).

**5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão, **no prazo de 30 dias**, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO ESPECIALIZADO DA 1ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE  
CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Praça João Mendes, S/Nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: ., São Paulo-SP

- E-mail: 1raj2vemp@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

do art. 8º, da Lei 11.101/2005.

**ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação de credores, mediante solicitação de arquivo eletrônico ou, mediante agendamento prévio, em horário comercial na sede da Administradora Judicial, situada na Rua Palacete das Águias, nº 909, Vila Alexandria, São Paulo-SP, Cep 04635-023. Para esta finalidade, os interessados devem entrar em contato pelo e-mail: [rj.grupordb@gmail.com](mailto:rj.grupordb@gmail.com).

**ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO:** Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 719/785), ou pela internet, no website da Administradora Judicial, cujo endereço consta acima informado neste edital.

**PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções, nos termos do art. 55, da Lei 11.101/2005.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital, elaborado em conformidade com o Comunicado CG nº 876/2020 (processo 2020/81417), que será publicado e afixado na forma da Lei NADA MAIS. São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ

Autos n.º 1033388-83.2020.8.26.0224

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Novação

Autor: Amcdo Brasil Eireli e outro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDITORES ART. 53 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 11.101/2005

PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcello do Amaral Perino, da 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DA 1ª RAJ, na forma da lei:

PROCESSO nº 1033388-83.2020.8.26.0224 de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em que requerente: AMC DO BRASIL EIRELI E GRAMALUX IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS FOI DEFERIDO POR ESTE JUÍZO, O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO DEVEDOR ANTES NOMINADO, CUJO PEDIDO TRATA-SE DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL COM TODOS OS EFEITOS DECORRENTES DA LEI 11.101/2005. DECISÃO PROFERIDA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020, CONFORME FLS 800/807. POSTERIORMENTE, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2020, FOI PROFERIDA A SEGUINTE DECISÃO FLS 1226. Apresentado o plano de recuperação judicial, cumpre-se o segundo parágrafo do item 12 da decisão de fls. 800/807 de 10 de dezembro de 2020. DECISÃO DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020 FLS 800/807: Vistos. 12. Apresentado o plano, expeça-se o edital, contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n.º 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções. Parágrafo único. O juiz ordenará a publicação de edital contendo aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação e fixando o prazo para a manifestação de eventuais objeções, observado o art. 55 desta Lei. Art. 55. Qualquer credor poderá manifestar ao juiz sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei. ADVERTÊNCIA: Advertência para que os credores apresentem objeção de plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 da LRE, São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

## 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDITORES (ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05) E AVISO SOBRE O RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SANYA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., PROCESSO Nº 1000028-49.2020.8.26.0260.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ - SP, Dra. Andréa Galhardo Palma, avisa que:

1) **RELAÇÃO DE CREDITORES:** A Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A. (atual denominação de AJ RUIZ CONSULTORIA LTDA.), representada por Joice Ruiz Bernier, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7º, parágrafo 2º da Lei 11.101/2005 (fls. 3109/3111 dos autos do processo), disponível no website da Administradora Judicial (<https://ajruiz.com.br/processos/>), na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 2-) **PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, a devedora ou seu sócio, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. 3-) **ACESSO A INFORMAÇÕES:** Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Lincoln Albuquerque, 259, 13º andar, conjunto 131 Perdizes CEP 05004-010 - São Paulo SP, ou mediante consulta aos autos digitais do processo de recuperação judicial. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail [rj.sanya@ajruiz.com.br](mailto:rj.sanya@ajruiz.com.br) para agendamento. 4-) **APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL:** o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda e respectivos anexos encontram-se acostados aos autos às fls. 1046/1102 e fl. 1156, e também estão disponíveis no website da administradora judicial (<https://ajruiz.com.br/processos/>). 5-) **PRAZO PARA OBJEÇÃO:** Os credores poderão, no prazo de 30 dias, a partir da publicação deste edital, apresentar objeções ao plano de recuperação judicial, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de fevereiro de 2021.

## ÁGUAS DE LINDÓIA

1)- EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.

PROCESSO Nº 1001631-61.2017.8.26.0035

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Águas de Lindoia, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabiolla Brito do Amaral, na forma da Lei, etc.